



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PROCESSO N.º:	45829/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ:	03.579.836/0001-80
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	8361/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	8
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	9
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	9
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	9
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	10
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	11
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	11
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	12
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	14
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	15
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	15
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	17
5.1. Responsabilidade Técnica.....	18
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	18
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	19
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	19
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	20
5.3.1. Restos a pagar.....	20
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	20
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	22
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	22
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	22
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	23
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	23
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	24
5.4.2. Dívida Pública.....	24
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	25
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	25
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	26
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	26
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	26
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	28
5.6.1. Despesa Total.....	28
5.6.2. Educação.....	29
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	29
5.6.2.1.1. Ensino.....	29
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	30
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	31



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	31
5.6.3. Saúde.....	33
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	33
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	34
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	35
5.6.4. Pessoal.....	36
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	36
5.6.4.2. Limites Legais.....	37
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	38
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	39
5.8.1. Audiências públicas.....	39
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	40
5.8.3. Conselhos.....	40
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	40
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	41
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	42
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	43
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	46
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	49
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	49
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	51
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	51
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	59
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	62
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	64
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	65
Anexo 2 - DESPESA.....	67
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	67
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	68
Anexo 3 - RECEITA.....	70
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	70
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	70
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	71
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	72
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	72
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	72
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	73
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	74
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	78
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	82
Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	83
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	83
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	83
Anexo 7 - ENSINO.....	86
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	86



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	86
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	87
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	87
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	88
Anexo 8 - SAÚDE.....	89
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	89
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	89
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	90
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	91
Anexo 9 - PESSOAL.....	92
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	92
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	93
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	93
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	93
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	95
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	98
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	98
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	98
APÊNDICE - A - Característica.....	100
APÊNDICE - B - IGFM.....	108
APÊNDICE - C - Fontes de Recursos.....	114
APÊNDICE - D - Créditos adicionais por superávit sem recursos.....	123



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de ALTO ARAGUAIA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 8361/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

1.1. Características do Município:

Data de Criação do Município - Decreto-Lei Estadual nº 208, de 26-10-1938	26/10/1938
Área Geográfica	5.399,292 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	421 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	18.164

Fonte: '<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/alto-araguaia/panorama>'; '<http://www.distanciasentrecidades.com>'. Acesso em 17/07/2018. (Apêndice A)

1.2. Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2016	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO

Sistema Control-P



1.3. IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. *Índice da Receita Própria Tributária:* Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. *Índice da Despesa com Pessoal:* Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. *Índice de Investimentos:* Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. *Índice de Liquidez:* Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. *Índice do Custo da Dívida:* Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. *IGFM Resultado Orçamentário do RPPS:* avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de ALTO ARAGUAIA na data de processamento deste relatório técnico (13/07/2018).

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,52	0,58	1,00	0,50	0,97	0,59	0,67	15
2014	0,51	0,92	0,78	0,90	0,88	0,53	0,76	5
2015	0,39	0,76	1,00	1,00	0,56	0,57	0,74	21
2016	0,45	0,60	1,00	1,00	0,52	0,60	0,72	26



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,73	0,20	1,00	0,34	0,19	0,47	0,52	82

Fonte: <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>. Acesso em 17/07/2018 (Apêndice B)

A partir da análise do quadro acima, pode-se constatar que o Índice de Gestão Fiscal (IGFM) – IGF Geral, no exercício de 2017 foi de 0,52, demonstrando que o Município de ALTO ARAGUAIA alcançou o Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE), pois o seu resultado está compreendido entre 0,4 e 0,6 pontos. Além disso, verifica-se que o houve um declínio em sua classificação em relação aos quatro últimos exercícios financeiros, nos quais o município estava classificado como "Boa Gestão". Essa queda é devida principalmente à apuração a menor em relação ao exercício anterior dos seguintes índices: IGFM - Gasto de Pessoal; IGFM - Investimento; IGFM - Custo da Dívida e IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS.

Em relação a esses índices, pode-se afirmar o seguinte:

a) O IGFM - Gasto de Pessoal, que significa o percentual da despesa com pessoal em relação ao montante da RCL, alcançou o índice 0,20, inferior que ao apresentado em 2016, que foi de 0,60, indicando que o município aumentou o comprometimento da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal em 2017. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação dos gastos de pessoal de 2011 a 2017 e o quadro a seguir limita-se a apresentar a variação de 2014 a 2017:

Ano	Receita Corrente Líquida (R\$)	Despesa com Pessoal (R\$)	Variação Despesa com Pessoal	Pessoal/RCL(%)	IGFM Despesa com Pessoal	Variação IGFM Despesa com Pessoal
2.014	69.689.593,33	28.932.277,21		41,52	0,92	
2.015	75.707.321,45	33.944.909,87	17,33	44,84	0,76	-17,97
2.016	76.221.395,74	36.640.257,54	7,94	48,07	0,60	-21,32
2.017	56.260.707,73	31.547.587,08	-13,90	56,07	0,20	-67,09

Fonte: TCE/MT (Indicador IGFM-MT - TCE.). Disponível em: '<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>'. Acesso em 17/07/2018. (Apêndice B)

De acordo com o quadro acima, constata-se que houve diminuição de despesa com pessoal de 2016 para 2017 na ordem de 13,19%, no entanto, também houve diminuição da receita corrente líquida na ordem de 26,19%. Assim, apesar da queda nos gastos com pessoal, a diminuição da RCL impactou o município na avaliação.

b) O IGFM - Investimento, que significa o percentual dos investimentos em relação ao montante da RCL, chegou em 2017 a 0,34, menor que o índice apresentado em 2016 (Valor 1,00), indicando que o município diminuiu os investimentos em 2017. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação dos investimentos de 2011 a 2017 e o quadro a seguir limite-se a apresentar a variação de 2014 a 2017:



Ano	RCL (R\$)	Investimento (R\$)	Variação Investimento	Percentual de Investimento sobre a RCL	IGFM Investimento	Variação IGFM Investimento
2.014	69.689.593,33	9.356.735,49		13,43	0,90	
2.015	75.707.321,45	11.485.308,77	22,75	15,17	1,00	11,72%
2.016	76.221.395,74	12.376.626,01	7,76	16,24	1,00	0,00%
2.017	56.260.707,73	2.835.636,43	-77,09	5,04	0,34	-66,40%

Fonte: TCE/MT (Indicador IGFM-MT - TCE.). Disponível em: '<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>'. Acesso em 17/07/2018. (Apêndice B)

De acordo com o quadro acima, constata-se que houve diminuição de investimento de 2016 para 2017 na ordem de 77,09%. Assim, com a diminuição da receita corrente líquida na ordem de 26,19%, o IGFM Investimento diminuiu 66,40%.

c) O IGFM - Custo da Dívida, que avalia o custo da dívida em relação ao montante da RCL, atingiu em 2017 o índice 0,19, valor inferior ao de 2016 (0,52), o que significa que o município aumentou o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação do custo da dívida de 2011 a 2017 e o quadro a seguir limite-se a apresentar a variação de 2014 a 2017:

Ano	Custo Dívida (R\$)	Variação Custo da Dívida	RCL (R\$)	Percentual do Custo da Dívida sobre a RCL	IGFM Custo Dívida	Variação IGFM Custo Dívida
2.014	82.405,05		69.689.593,33	0,12	0,88	
2.015	333.738,73	305,00	75.707.321,45	0,44	0,56	-36,58
2.016	369.403,89	10,69	76.221.395,74	0,48	0,52	-7,83
2.017	458.037,02	23,99	56.260.707,73	0,81	0,19	-63,93

Fonte: TCE/MT (Indicador IGFM-MT - TCE.). Disponível em: '<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>'. Acesso em 17/07/2018. (Apêndice B)

De acordo com o quadro acima, constata-se que houve aumento de custo da dívida de 2016 para 2017 na ordem de 23,99%, e por outro lado, houve diminuição da receita corrente líquida na ordem de 26,19%.

d) O IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS, que significa o quanto o fundo de previdência é superavitário ou deficitário, alcançou em 2017 o índice 0,47, inferior ao apresentado em 2016, valor de 0,60, indicando que a receita orçamentária do RPPS em 2017 diminuiu em relação à sua despesa orçamentária. O quadro apresentado no Apêndice B demonstra a variação do resultado orçamentário de 2011 a 2017 e o quadro a seguir limite-se a apresentar a variação de 2014 a 2017:



Ano	Receita Orçamentária RPPS	Variação Receita Orçamentária RPPS	Despesa Orçamentária RPPS	Variação Despesa Orçamentária RPPS	Receita sobre despesa orçamentária do RPPS	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	Variação IGFM Resultado Orçamentário do RPPS
2.014	R\$6.232.321,89		R\$2.367.353,83		2,63	0,5265	
2.015	R\$7.756.482,45	24,46%	R\$2.723.827,46	15,06%	2,85	0,5695	8,17%
2.016	R\$10.159.707,53	30,98%	R\$3.390.608,04	24,48%	3,00	0,5993	5,23%
2.017	R\$9.470.201,43	-6,79%	R\$3.992.512,23	17,75%	2,37	0,4744	-20,84%

Fonte: TCE/MT (Indicador IGFM-MT - TCE.). Disponível em: '<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>'. Acesso em 17/07/2018. (Apêndice B)

Conforme o quadro acima, houve aumento na ordem de 17,75% da despesa orçamentária do RPPS em 2017 em relação a 2016, por outro lado, houve diminuição da receita orçamentária em 6,79%, fazendo com que a avaliação do índice ficasse inferior ao apresentado em 2016.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
GUSTAVO DE MELO ANICEZIO	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
JORGE ANTONIO DE MELO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P



3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de ALTO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Fundo Municipal de Previdência Social de ALTO ARAGUAIA

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de ALTO ARAGUAIA

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:



- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de ALTO ARAGUAIA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 3.305/2013, de 20/12/2013, e foi protocolada sob o nº 299/2014 no TCE-MT em 08/01/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada. No entanto, conforme Portaria 007/2013-TCE/MT, que instituiu o recesso no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no período de 23 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, o prazo passou para janeiro/2014, desse modo não houve irregularidade.



O PPA não foi alterado no exercício em análise.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 3.866, de 15/07/2018, foi protocolada sob o nº 23.934-8/2016 no TCE-MT em 30/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2017 foi instituída pela Lei Municipal nº 3891, de 04/10/2018 e foi protocolada sob o nº 3.760-5/2017 no TCE-MT em 06/01/2018, de acordo, portanto, com o

art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou conforme seu art. 1º:

"Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016, em R\$ 100.078.962,67 (cem milhões, setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), assim discriminadas:

I - Para a Administração Direta, no montante de R\$ 90.436.962,67 (noventa milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

II - Para a Administração Indireta, no montante de R\$ 9.642.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais)."

Não houve orçamento de investimento, que abrangeria as empresas estatais independentes.

1) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

A Lei nº 3.891/2016 definiu o seguinte:

"Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no inciso I."



Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 100.078.962,67	R\$ 19.246.625,88	R\$ 458.758,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.357.019,66	R\$ 104.427.327,23	4,34%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 15.357.019,66
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 4.348.364,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 19.705.384,22

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

O Quadro 1.6 (Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento) do Anexo 1 (Orçamento) demonstra os créditos adicionais discriminado pelas leis autorizadoras, por tipo de crédito e por fonte de financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

A seguir apresenta-se a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 71.770.819,00	R\$ 95.113.171,75	R\$ 101.869.409,22	R\$ 87.793.515,81	R\$ 107.879.671,67
Variação %	-	32,52%	7,10%	-13,81%	22,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).



Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

3.1) Abertura de crédito adicional por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 2.452.415,19, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - FB03

Constatou-se a abertura de créditos por superávit financeiro no total de R\$ 2.452.415,19, discriminado por fontes de recursos conforme o quadro a seguir, em divergência ao caput do art. 43 da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	CRÉDITOS ADICIONAIS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS
0	Recursos Ordinários	
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação (1)	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	SOMA (3)	R\$ 1.855.142,34
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 48.272,84
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 549.000,00
		R\$ 2.452.415,18
Fonte: Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro		
(1) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):		



Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.

(2) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C):

Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.

(3) Portanto, a análise das fontes 00, 01 e 02 são feitas em conjunto.

O Apêndice D (Créditos Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos) demonstra de forma detalhada a apuração desses valores.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0020	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	R\$ 676.607,22	R\$ 609.055,58	R\$ 496.480,05	81,51%
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 10.390.590,00	R\$ 12.564.150,61	R\$ 7.259.524,28	57,78%
0034	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 842.744,00	R\$ 1.173.144,00	R\$ 780.779,78	66,55%
0036	ASSISTENCIA A TERCEIRA IDADE	R\$ 874.330,00	R\$ 1.094.930,00	R\$ 676.726,43	61,80%
0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$ 3.569.010,00	R\$ 3.399.010,00	R\$ 1.604.104,35	47,19%
0041	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.107.414,78	R\$ 2.067.156,28	R\$ 1.054.452,75	51,01%
0017	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 7.733.245,13	R\$ 8.886.358,51	R\$ 6.120.782,04	68,87%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0023	CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.067.340,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 60.320,00	R\$ 60.320,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$ 700.000,00	R\$ 670.000,00	R\$ 576.590,76	86,05%
0006	CONTROLE INTERNO	R\$ 560.000,00	R\$ 559.333,09	R\$ 290.704,26	51,97%
0032	DESENVOLVIMENTO AO TURISMO	R\$ 456.300,00	R\$ 378.300,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	R\$ 882.349,44	R\$ 874.849,44	R\$ 1.085,21	0,12%
0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 818.500,00	R\$ 1.047.100,00	R\$ 487.080,09	46,51%
0026	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 51.470,00	R\$ 69.470,00	R\$ 12.796,06	18,42%
0016	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 1.180.586,88	R\$ 1.266.586,88	R\$ 1.128.285,93	89,08%
0029	EVENTOS E EXPOSIÇÕES	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 14.943.284,43	R\$ 19.364.923,12	R\$ 14.294.280,90	73,81%
0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 5.821.790,00	R\$ 3.599.795,32	R\$ 1.093.519,75	30,37%
0037	FROTA RODOVIÁRIA	R\$ 2.293.000,00	R\$ 2.210.967,83	R\$ 1.158.044,85	52,37%
0025	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	R\$ 164.611,03	R\$ 23.411,03	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	R\$ 1.790.220,00	R\$ 2.024.271,29	R\$ 1.463.652,53	72,30%
0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.646.233,57	R\$ 1.134.953,07	68,94%
0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E DE LAZER	R\$ 1.604.570,00	R\$ 1.243.231,41	R\$ 305.435,74	24,56%
0040	GESTÃO DO SUS	R\$ 382.902,00	R\$ 444.902,00	R\$ 185.132,75	41,61%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0033	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 880.000,00	R\$ 1.300.519,82	R\$ 1.140.144,79	87,66%
0039	HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 300.000,00	R\$ 202.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 80.000,00	R\$ 105.445,70	R\$ 84.674,21	80,30%
0022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 147.860,00	R\$ 462.467,24	R\$ 443.833,99	95,97%
0014	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 890.480,00	R\$ 1.025.344,89	R\$ 806.182,50	78,62%
0008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 13.090.968,15	R\$ 15.203.929,23	R\$ 9.934.603,52	65,34%
0043	PARQUES E JARDINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.995.000,00	R\$ 8.995.000,00	R\$ 3.576.106,95	39,75%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.080.000,00	R\$ 4.080.000,00	100,00%
0045	PROTEÇÃO A ANIMAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 139.713,99	R\$ 42.758,71	30,60%
0021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$ 3.357.700,00	R\$ 1.747.956,79	R\$ 1.212.454,76	69,36%
0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	R\$ 4.806.680,00	R\$ 3.796.180,00	R\$ 1.627.584,01	42,87%
0044	TELEFONIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 826.429,61	R\$ 873.929,61	R\$ 216.026,87	24,71%
		R\$ 100.078.962,67	R\$ 104.427.327,23	R\$ 63.288.781,89	
		R\$ 100.078.962,67	R\$ 104.427.327,23	R\$ 63.288.781,89	60,60%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial,

orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
ALBANEZ BERIGO	01/01/2017 a 31/12/2017	00280405MT

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de ALTO ARAGUAIA:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 95.799.371,67
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 64.458.009,57
QER	B/A	0,672

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 99.118.480,09
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 59.553.006,39
QED	B/A	0,600

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 64.278.804,17	R\$ 75.571.598,73	R\$ 71.942.682,99	R\$ 84.591.546,65	R\$ 62.412.862,78
Despesas Realizadas	R\$ 60.135.291,65	R\$ 78.507.462,43	R\$ 69.625.557,35	R\$ 78.110.222,15	R\$ 58.034.659,84
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 4.143.512,52	-R\$ 2.935.863,70	R\$ 2.317.125,64	R\$ 6.481.324,50	R\$ 4.378.202,94

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit

orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 62.412.862,78
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 58.034.659,84
QREO	A/B	1,075

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de ALTO ARAGUAIA:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 10.690.891,97
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 752.904,13
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 3.164.281,02
D	Total RP não Processados	R\$ 1.854.107,67
QDF	(A-B)/(C+D)	1,980

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,980 de disponibilidade financeira.

O quadro abaixo demonstra a indisponibilidade financeira para quitação das obrigações financeiras:

Fonte	Descrição	Disponibilidade Bruta	Obrigações Financeiras				(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados
			RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS							
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 5.549,87	R\$ 17.545,72	R\$ 0,00	R\$ 697,92	-R\$ 23.793,51
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 9.414,72	R\$ 399,60	R\$ 92.782,36	R\$ 0,00	R\$ 108.520,66	-R\$ 211.117,34
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.579,88	R\$ 0,00	R\$ 4.503,62	-R\$ 60.083,50
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.460,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.256,09	-R\$ 8.795,34
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.408,80	-R\$ 8.408,80
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 35.313,94	R\$ 56.232,31	R\$ 34.347,70	R\$ 10.292,94	R\$ 3.222,75	-R\$ 68.781,76

							TOTAL	-R\$ 380.980,25
--	--	--	--	--	--	--	-------	-----------------

Fonte: Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte (Anexo 5 - Restos a Pagar)

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional:

"A **disponibilidade de caixa bruta** é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as **obrigações financeiras** representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos". (**Manual de Demonstrativos Fiscais**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 7ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.)

DB99.

Dispositivo Normativo:

§ 1º, do Art. 1º, LRF

1.1) *Indisponibilidade financeira para cobertura das obrigações financeiras, antes da inscrição de restos a pagar não processados do exercício, no total de R\$ 380.980,25, contrariando o § 1º, do art. 1º, LRF (equilíbrio das contas públicas) - DB99*

De acordo como quadro acima, constata-se que houve indisponibilidade de recursos para quitação das obrigações financeiras na ordem de **R\$ 380.980,25**, indicada por fonte de recursos, o que afronta o § 1º, do art. 1º, LRF:

"A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o **equilíbrio das contas públicas**, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e **inscrição em Restos a Pagar**."

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 63.288.781,89
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 3.695.573,87
QIRP	A/B	0,058

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,058 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 9.588.925,43
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 10.690.891,97
QRSF	A/B	1,114

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.



Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de ALTO ARAGUAIA:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 10.742.743,77
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.880.843,36
QSF	A/B	1,826

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a



composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 55.922.450,47
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.



Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

De acordo com as informações do sistema Aplic, não houve dívida contratada em 2017 (Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b").

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

O Quadro 6.2, do Anexo 6 (Dívida Pública) apresenta o Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 55.922.450,47
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 458.037,02
QDDP	A/B	0,008

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA



A partir da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 99.983.962,67, sendo arrecadado o montante de R\$ 67.625.699,65, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela que de 2013 a 2016 houve crescimento da arrecadação, diminuindo de 2016 para 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 70.396.024,85	R\$ 71.364.252,46	R\$ 77.567.781,39	R\$ 78.567.124,59	R\$ 64.098.059,57
Receita Tributária	R\$ 6.591.871,50	R\$ 7.865.471,60	R\$ 6.526.516,12	R\$ 8.233.871,52	R\$ 8.833.615,40
Receita de Contribuição	R\$ 1.769.950,29	R\$ 2.105.032,26	R\$ 2.475.696,90	R\$ 3.079.785,15	R\$ 2.847.875,61
Receita Patrimonial	R\$ 1.536.275,49	R\$ 3.066.449,70	R\$ 4.191.119,12	R\$ 5.565.934,50	R\$ 4.905.876,56
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.689.743,46	R\$ 1.760.602,02	R\$ 1.808.820,46	R\$ 2.069.435,42	R\$ 2.183.210,52
Transferências Correntes	R\$ 57.422.458,26	R\$ 66.466.245,81	R\$ 73.132.006,70	R\$ 69.869.222,69	R\$ 50.881.639,37
Outras Receitas	R\$ 1.385.725,85	R\$ 751.526,63	R\$ 1.091.959,54	R\$ 911.321,76	R\$ 1.643.448,10
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 10.651.075,56	R\$ 11.658.337,45	-R\$ 11.162.446,45	-R\$ 7.197.605,99
Receitas de Capital	3.582.121,16	R\$ 4.207.346,27	R\$ 2.021.301,02	R\$ 3.335.799,88	R\$ 359.950,00
Alienação de Bens	R\$ 34.195,01	R\$ 0,00	R\$ 39.360,00	R\$ 223.356,00	R\$ 24.850,00
Transferências de Capital	R\$ 3.547.926,15	R\$ 3.028.346,27	R\$ 1.981.941,02	R\$ 3.112.443,88	R\$ 335.100,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 1.179.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 73.978.146,01	R\$ 75.571.598,73	R\$ 79.589.082,41	R\$ 81.902.924,47	R\$ 64.458.009,57
Receita Tributária Própria	R\$ 7.548.309,22	R\$ 8.949.900,92	R\$ 7.287.236,79	R\$ 8.668.266,46	R\$ 10.292.515,41
% de Receita Tributária Própria	10,20%	11,84%	9,15%	10,58%	15,96%
% Média de RTP	11,55%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 15,96%, conforme demonstrado no quadro anterior e demonstrada no quadro da Receita Tributária Própria:



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 6.934.500,00	R\$ 6.231.465,07	60,54%
IPTU	R\$ 395.000,00	R\$ 607.160,69	5,89%
IRRF	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.686.133,63	16,38%
ISSQN	R\$ 3.290.000,00	R\$ 2.927.316,01	28,44%
ITBI	R\$ 1.499.500,00	R\$ 1.010.854,74	9,82%
Taxas	R\$ 1.865.700,00	R\$ 2.421.576,77	23,52%
Contribuição de Melhoria	R\$ 49.500,00	R\$ 70.167,67	0,68%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 912.259,89	8,86%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 165.000,00	R\$ 74.403,88	0,72%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 501.000,00	R\$ 448.648,90	4,35%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 235.500,00	R\$ 133.993,23	1,30%
TOTAL	R\$ 10.751.200,00	R\$ 10.292.515,41	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 104.427.327,23, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 63.288.781,89.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento de 2013 a 2016 e diminuição de 2016 para 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 49.361.762,53	R\$ 59.918.638,01	R\$ 59.871.201,59	R\$ 67.045.881,79	R\$ 57.412.994,03
Pessoal e encargos sociais	R\$ 25.763.657,25	R\$ 29.233.121,97	R\$ 34.500.175,99	R\$ 34.805.006,00	R\$ 36.396.208,22
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 4.455,58	R\$ 68.958,16	R\$ 75.740,42	R\$ 68.922,23
Outras despesas correntes	R\$ 23.598.105,28	R\$ 30.681.060,46	R\$ 28.549.154,69	R\$ 32.165.135,37	R\$ 20.947.863,58
Despesas de Capital	R\$ 8.094.804,67	R\$ 15.662.615,18	R\$ 12.460.344,74	R\$ 14.434.230,03	R\$ 2.140.012,36
Investimentos	R\$ 8.076.449,49	R\$ 15.584.665,71	R\$ 11.344.314,17	R\$ 14.140.566,56	R\$ 1.750.897,57



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 18.355,18	R\$ 77.949,47	R\$ 1.116.030,57	R\$ 293.663,47	R\$ 389.114,79
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.678.724,45	R\$ 2.926.209,24	R\$ 3.247.087,25	R\$ 3.832.618,37	R\$ 3.735.775,50
Total das Despesas	R\$ 60.135.291,65	R\$ 78.507.462,43	R\$ 75.578.633,58	R\$ 85.312.730,19	R\$ 63.288.781,89
Variação - %		30,55%	-3,73%	12,87%	-25,81%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de ALTO ARAGUAIA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	28,84%	34,87%	29,83%	34,59%	37,47%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%



Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	99,81%	76,48%	134,84%	129,43%	124,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (124,09%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.



5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de ALTO ARAGUAIA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	8,0	8,0	7,0	6,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

De acordo com o quadro acima, o município apresentou a mesma avaliação do exercício anterior.

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	48,25	0	I	49,89	0	I	-3,28%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,30	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,20	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	2,90	1	I	4,60	1	I	-36,95%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	50,00	0.5	I	50,00	0.5	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	50,00	0.5	I	50,00	0.5	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, cinco estão abaixo da média nacional:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);
2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;
5. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em 2 indicadores:

1. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
2. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;

b) piorou em 02 indicadores:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);
2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;



c) manteve o mesmo desempenho em 06 (seis) indicadores:

1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
2. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
5. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;
6. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;

Assim, verifica-se que um índice está **abaixo da média nacional e ainda piorou** em relação à avaliação anterior: 'Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil'.

Dessa forma, é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional e, em particular a 'Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil'.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os



municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	22,09%	32,52%	22,25%	32,25%	32,84%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de ALTO ARAGUAIA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	7,0	8,0	6,0	5,5	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Conforme quadro acima, constata-se que o município melhorou a sua avaliação em relação ao exercício anterior.



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	7,91	0	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	15,81	0	I	15,69	0	I	0,76%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	75,10	1	I	66,67	1	I	12,64%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	10,26	1	I	18,31	1	I	-43,96%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	2,80	1	I	34,95	1	I	-91,98%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	2,80	0	I	6,85	0	I	-59,12%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,41	1	I	0,34	0	I	20,58%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	336,30	1	I	805,30	0,5	I	-58,23%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	0,00	1	I	22,85	1	I	-100,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	100,00	1	I	82,73	0	I	20,87%

Portal do TCE

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, **03 (três) estão abaixo da média nacional:**

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade Infantil;
3. Taxa de Detecção de Hanseníase;



No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em 8 (oito) indicadores:

1. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;
2. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;
3. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
4. Taxa de Detecção de Hanseníase;
5. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária;
6. Taxa de Incidência de Dengue;
7. Incidência de Tuberculose todas as formas;
8. Cobertura - Imunizações: Pentavalente

b) e piorou em 02 (dois) indicadores:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade Infantil;

Assim, verifica-se que dois índices estão **abaixo da média nacional e ainda piorou** em relação à avaliação anterior: a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce; b) Taxa de Mortalidade Infantil;

Dessa forma é necessário o aprimoramento do planejamento, da gestão e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	47,55%	41,49%	41,15%	43,92%	51,77%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	3,01%	2,39%	3,21%	2,99%	4,03%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	50,56%	43,88%	44,37%	46,92%	55,80%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

A partir da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 28.952.714,36, correspondente a 51,77% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 2.256.615,46, correspondente a 4,03% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 31.209.329,82, correspondente a 55,80% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo está indicado abaixo:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
GERMAN DE ALMEIDA NETO	02/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.



5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e da LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF



2.1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - **DB08**

Em consulta ao sistema Aplic, não houve comprovação da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais.

Caminho Aplic (Prefeitura Municipal/2017) > Informes Mensais > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Documentos e Publicações (Audiências Públicas)

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de ALTO ARAGUAIA, verificou-se que:

5.8.4. Conselhos Tutelares



Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de ALTO ARAGUAIA, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.**

Dispositivo Normativo:



Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) *Encaminhamento das contas de governo extemporânea, em afronta ao art. 1º, I, da Resolução Normativa nº 032/2012-TCE/MT - MC02*

O art. 1º, I, da Resolução Normativa nº 032/2012-TCE/MT, Determinar às organizações municipais a remessa, exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC Contas anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, no dia seguinte ao término do prazo a que se refere o artigo 209 da Constituição Estadual.

No entanto, conforme sistema Aplic (Prestação de Contas), as contas foram encaminhadas no dia 26/06/2018, o que contraria a norma.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	6,68%	6,35%	6,35%	6,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).



7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	77860/2016	59/2017	31/10/2017	1) quanto à irregularidade CB 02 (itens 1.1 e 1.2) se atente ao conjunto harmonioso das previsões das peças de planejamento, em atendimento aos arts. 165 a 167 da Constituição Federal de 1988;	1) houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem disponibilidade (item 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias);
2016	77860/2016	59/2017	31/10/2017	2) quanto à irregularidade FB 13 (item 2.1) observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da LRF, a fim de não incidir em indisponibilidade de caixa por fonte de recursos;	não houve reserva de disponível para as obrigações financeiras, conforme demonstrado no item 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar (Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS);
2016	77860/2016	59/2017	31/10/2017	3) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal de Contas;	3) o quadro apresentado no item 4.1.4.1. (Execução Orçamentária) demonstra que houve programas que não foram executados, tais como o desenvolvimento ao turismo, dentre outros;



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	77860/2016	59/2017	31/10/2017	4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora/ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente com relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2014); e, b) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015);	4) ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, tendo em vistas os resultados apresentados (item 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal e 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde
				5) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	5) não se constatou o acréscimo de programas recomendados (item 4.1.4.1. - Execução Orçamentária)
2016	77860/2016	59/2017	31/10/2017	6) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF;	6) conforme análise no item 1.3. IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017, o (IGFM) – IGF Geral, no exercício de 2017 foi de 0,52 (Gestão em Dificuldade) houve um declínio em sua classificação em relação aos quatro últimos exercícios financeiros, nos quais o município estava classificado como "Boa Gestão". Essa queda é devida principalmente à apuração a menor em relação ao exercício anterior dos seguintes índices: IGFM - Gasto de Pessoal; IGFM - Investimento; IGFM - Custo da Dívida e IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS.
2015	8478/2015	133/2016	16/12/2016	1) abstenha-se de promover a abertura de créditos adicionais sem fonte efetiva e comprovadamente superavitária, fazendo constar nos Decretos destinados à abertura de créditos adicionais a fonte superavitária especificamente a ser utilizada;	1) houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem disponibilidade (item 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias);



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8478/2015	133/2016	16/12/2016	2) adote medidas para a melhoria dos seguintes indicadores das políticas públicas de educação em relação ao seu próprio desempenho do ano anterior: a) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014); b) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014); c) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014); e, d) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014); e, em relação a Média Brasil: a) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014); e, c) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014);	4) ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, tendo em vistas os resultados apresentados (item 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal)
2015	8478/2015	133/2016	16/12/2016	3) adote, imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho do ano anterior: a) Taxa de mortalidade infantil (2013); b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); c) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); d) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); e, f) Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2014); e, em relação a Média Brasil: a) Taxa de Mortalidade Infantil (2013); b) Taxa de Detecção de Hanseníase (2014); c) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2014); e, d) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	4) ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, tendo em vistas os resultados apresentados 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8478/2015	133/2016	16/12/2016	4) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os índices das políticas públicas de educação e de saúde aos níveis da Média Brasil.	5) não se constatou o acréscimo de programas recomendados (item 4.1.4.1. - Execução Orçamentária)

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
LEVANTAMENTO	321834/2017	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, REFERENTE A RISCOS AFETOS A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, DERIVADOS DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS OU ARTEFATOS QUE CONTENHAM AMIANTO.	SIM - ACÓRDÃO Nº 212/2018 – TP	1) CONHECER o procedimento de Levantamento de Conformidade realizado na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, sob a responsabilidade do Sr. Gustavo de Melo Anicézio, com o objetivo de diagnosticar riscos reais ou potenciais à saúde pública municipal, derivados da aquisição de produtos, materiais ou artefatos que contenham amianto, uma vez que cumpridas as finalidades para as quais fora instaurado (incisos I a IV do § 2º do artigo 148 da Resolução nº 14/2007), e por ter a autoridade política gestora demonstrado que excluiu do pregão para registros de preços, itens relativos a materiais com amianto em suas composições; e, 2) RECOMENDAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia que adote medidas para regularizar a proibição do uso de produtos, materiais e artefatos compostos de amianto, considerando que organizações de saúde afirmaram que não há possibilidade de uso seguro desse composto, além disso, foi declarado inconstitucional o artigo 2º da Lei Federal nº 9.055/1990, que regula a exploração do mineral no país e permite a utilização do amianto de forma "controlada".



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
LEVANTAMENTO	93939/2017	LEVANTAMENTO DE CONFORMIDADE REALIZADO COM O OBJETIVO DE CONHECER A UNIDADE GESTORA E O FUNCIONAMENTO DE SEUS ÓRGÃOS, BEM COMO ORIENTAR O GESTOR ACERCA DE UM CONJUNTO DE MEDIDAS QUE GARANTAM A SUSTENTABILIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO	SIM - ACÓRDÃO Nº 5/2018 – SC	1) CONHECER o presente Levantamento de Conformidade realizado na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, sob a responsabilidade do Sr. Gustavo de Melo Anicézio, com o objetivo de conhecer a unidade gestora e o funcionamento de seus órgãos, bem como orientar o gestor acerca de um conjunto de medidas que garantam a sustentabilidade fiscal do Município; e, 2) RECOMENDAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia que cumpra o Plano de Ação nos termos apresentados nos autos.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	133159/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATE O EXERCICIO DE 2016	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	212628/2018	ANALISE LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	310913/2017	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA) PARA IRREGULARIDADES NA ANALISE DE EDITAIS	NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P



9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito do Município de ALTO ARAGUAIA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Indisponibilidade financeira para cobertura das obrigações financeiras, antes da inscrição de restos a pagar não processados do exercício, no total de R\$ 380.980,25, contrariando o § 1º, do art. 1º, LRF (equilíbrio das contas públicas) - Tópico - 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de crédito adicional por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 2.452.415,19, em contrariedade ao art. 43, da Lei 4.320/64 - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

4) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

4.1) *Encaminhamento das contas de governo extemporânea, em afronta ao art. 1º, I, da Resolução Normativa nº 032/2012-TCE/MT - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2018.

EDIVALDO MOTA ARAUJO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

ANEXOS

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - EXERCÍCIO 2017**

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 4.370.000,00	R\$ 673.027,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.115.508,36	R\$ 3.927.519,47	-10,12%
CONTROLE INTERNO	R\$ 560.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.666,91	R\$ 559.333,09	-0,11%
COORD TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	R\$ 165.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.999,92	R\$ 150.880,08	-9,04%
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 480.000,00	-2,04%
COORDENADORIA DE FINANÇAS	R\$ 850.000,00	R\$ 203.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.053.500,00	23,94%
COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 5.433.100,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.522.900,00	R\$ 2.985.200,00	-45,05%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE SANEAMENTO	R\$ 1.957.700,00	R\$ 150.061,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.000,00	R\$ 1.552.761,63	-20,68%
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 494.000,00	-1,20%
CULTURA	R\$ 1.198.660,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 974.400,00	R\$ 229.260,00	-80,87%
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.032,17	R\$ 7.967,83	-93,36%
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	R\$ 3.300.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442.660,00	R\$ 2.897.340,00	-12,20%
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 25.080,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.080,00	87,71%
ESCOLAS	R\$ 6.266.062,37	R\$ 2.107.096,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 733.337,44	R\$ 7.639.821,65	21,92%
ESPORTE	R\$ 1.536.390,00	R\$ 265.661,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 1.692.051,41	10,13%
FUNDEB	R\$ 5.818.000,00	R\$ 1.741.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.500,00	R\$ 7.458.700,00	28,20%
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR	R\$ 9.617.000,00	R\$ 26.827,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.827,33	R\$ 9.617.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 22.728.959,67	R\$ 6.040.181,67	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.892.635,54	R\$ 25.896.505,80	13,93%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 22.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.620,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.765.080,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.566,43	R\$ 1.558.513,57	-11,70%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS	R\$ 250.000,00	R\$ 288.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	R\$ 532.600,00	113,04%
GERENCIA DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00	0,00%
GERENCIA DE OFICINA	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	0,00%
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 35.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00	1,42%
LAZER	R\$ 226.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.000,00	R\$ 57.550,00	-74,59%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.379.701,03	R\$ 1.700.607,24	R\$ 40.445,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 719.870,20	R\$ 5.400.883,77	23,31%
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.485.749,44	R\$ 0,00	R\$ 352.213,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.445,70	R\$ 1.466.517,73	-1,29%
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 6.324.934,00	R\$ 1.436.667,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 753.000,00	R\$ 7.008.601,72	10,80%
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00	R\$ 42.000,00	-65,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.612.668,94	R\$ 1.021.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.900,00	R\$ 4.426.768,94	22,53%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.856.827,22	R\$ 146.948,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.500,00	R\$ 1.730.275,58	-6,81%
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 185.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.600,00	R\$ 157.400,00	-14,91%
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 9.079.770,00	R\$ 2.081.579,36	R\$ 46.098,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.868.350,19	R\$ 8.339.097,82	-8,15%
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 430.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 425.160,00	-1,16%
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	R\$ 845.070,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 853.070,00	0,94%
	R\$ 95.928.962,67	R\$ 18.081.259,27	R\$ 458.758,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.350.500,19	R\$ 99.118.480,09	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 130.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.519,47	R\$ 152.480,53	17,29%
ESCOLAS	R\$ 840.000,00	R\$ 506.389,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.346.389,00	60,28%
ESPORTE	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	0,00%
FUNDEB	R\$ 320.000,00	R\$ 93.957,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.957,12	29,36%
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.412.000,00	R\$ 167.769,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.579.769,83	11,88%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS	R\$ 50.000,00	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.000,00	206,00%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 186.000,00	R\$ 63.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249.200,00	33,97%
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	0,00%
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 170.000,00	R\$ 37.852,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.852,10	22,26%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 155.000,00	R\$ 73.733,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.733,29	47,57%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 140.000,00	R\$ 62.051,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.051,29	44,32%
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 300.000,00	R\$ 28.413,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.413,98	9,47%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	0,00%
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
	R\$ 4.150.000,00	R\$ 1.165.366,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.519,47	R\$ 5.308.847,14	
TOTAL	R\$ 100.078.962,67	R\$ 19.246.625,88	R\$ 458.758,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.357.019,66	R\$ 104.427.327,23	4,34%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 421.534,04	R\$ 2.513.335,57	-R\$ 2.091.801,53
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 623.754,09	R\$ 259.000,00	R\$ 364.754,09
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 397.920,09	R\$ 526.015,00	-R\$ 128.094,91
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 226.027,16	R\$ 274.300,00	-R\$ 48.272,84
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 415.678,04	R\$ 100.000,00	R\$ 315.678,04
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 32.703,14	R\$ 0,00	R\$ 32.703,14
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 26.743,30	R\$ 0,00	R\$ 26.743,30
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 981.379,04	R\$ 549.000,00	-R\$ 1.530.379,04
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 128.423,13	R\$ 62.000,00	R\$ 66.423,13
23	Transferências de Convênios - Saúde	-R\$ 35.589,34	R\$ 0,00	-R\$ 35.589,34
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.778.107,28	R\$ 0,00	R\$ 1.778.107,28
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 404.397,79	R\$ 15.000,00	R\$ 389.397,79



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 105.134,84	R\$ 0,00	-R\$ 105.134,84
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 5.385,39	R\$ 0,00	R\$ 5.385,39
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 37.752,68	R\$ 0,00	R\$ 37.752,68
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 23.989.815,37	R\$ 0,00	R\$ 23.989.815,37
92	Alienação de Bens	R\$ 166.367,01	R\$ 49.713,99	R\$ 116.653,02
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 8.749.121,72	R\$ 0,00	R\$ 8.749.121,72
		R\$ 36.281.627,01	R\$ 4.348.364,56	R\$ 31.933.262,45
		R\$ 36.281.627,01	R\$ 4.348.364,56	R\$ 31.933.262,45

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 50.256.264,34	R\$ 33.674.111,25	-R\$ 16.582.153,09	R\$ 0,00	-R\$ 16.582.153,09
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 16.616.276,80	R\$ 10.244.158,34	-R\$ 6.372.118,46	R\$ 0,00	-R\$ 6.372.118,46
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.969.766,08	R\$ 6.277.103,44	-R\$ 3.692.662,64	R\$ 0,00	-R\$ 3.692.662,64
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 5.958.093,45	R\$ 3.965.595,01	-R\$ 1.992.498,44	R\$ 0,00	-R\$ 1.992.498,44
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 649.000,00	R\$ 566.842,55	-R\$ 82.157,45	R\$ 0,00	-R\$ 82.157,45
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 150.000,00	R\$ 92.427,55	-R\$ 57.572,45	R\$ 0,00	-R\$ 57.572,45
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.000.000,00	R\$ 912.726,36	-R\$ 87.273,64	R\$ 0,00	-R\$ 87.273,64



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 5.732.000,00	-R\$ 1.420.181,40	R\$ 4.311.818,60	R\$ 0,00	R\$ 4.311.818,60
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.000.000,00	R\$ 869.504,01	-R\$ 130.495,99	R\$ 0,00	-R\$ 130.495,99
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 650.000,00	R\$ 81.600,00	-R\$ 568.400,00	R\$ 0,00	-R\$ 568.400,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.514.062,00	R\$ 195.312,04	-R\$ 4.318.749,96	R\$ 0,00	-R\$ 4.318.749,96
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 252.000,00	R\$ 360.664,14	R\$ 108.664,14	R\$ 0,00	R\$ 108.664,14
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.567.182,25	-R\$ 932.817,75	R\$ 0,00	-R\$ 932.817,75
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 355.000,00	R\$ 41.776,00	-R\$ 313.224,00	R\$ 0,00	-R\$ 313.224,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 29.640,00	R\$ 29.640,00	R\$ 0,00	R\$ 29.640,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.626.585,00	R\$ 5.687.464,05	-R\$ 939.120,95	R\$ 0,00	-R\$ 939.120,95
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 162.767,84	R\$ 162.767,84	R\$ 0,00	R\$ 162.767,84
92	Alienação de Bens	R\$ 300.000,00	R\$ 24.850,00	-R\$ 275.150,00	R\$ 0,00	-R\$ 275.150,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 4.908.915,00	R\$ 4.292.156,22	-R\$ 616.758,78	R\$ 0,00	-R\$ 616.758,78
		R\$ 99.983.962,67	R\$ 67.625.699,65	-R\$ 32.358.263,02	R\$ 0,00	-R\$ 32.358.263,02
		R\$ 99.983.962,67	R\$ 67.625.699,65	-R\$ 32.358.263,02	R\$ 0,00	-R\$ 32.358.263,02

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 15.357.019,66
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.267.306,88
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 936.380,01
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.564.742,15
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 674.045,50
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 422.300,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 100.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 326.388,93
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.286.157,12
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 89.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 551.107,24
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 377.850,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 283.800,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 210.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 25.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 26.827,33
92	Alienação de Bens	R\$ 216.114,50



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 4.348.364,56
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.513.335,57
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 259.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 526.015,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 274.300,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 100.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 549.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 62.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 15.000,00
92	Alienação de Bens	R\$ 49.713,99
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 19.705.384,22

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
03891/2016	00006/2017	R\$ 745.337,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 745.337,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00010/2017	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00019/2017	R\$ 134.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00023/2017	R\$ 1.629.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.629.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00033/2017	R\$ 564.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 564.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00035/2017	R\$ 1.353.122,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.353.122,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00044/2017	R\$ 304.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00045/2017	R\$ 1.755.856,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755.856,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00046/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00055/2017	R\$ 1.801.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.801.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00060/2017	R\$ 3.069.428,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.069.428,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00064/2017	R\$ 453.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00065/2017	R\$ 512.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00069/2017	R\$ 4.247.551,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.247.551,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00070/2017	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03891/2016	00076/2017	R\$ 1.626.764,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.626.764,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00076/2018	R\$ 103.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00077/2017	R\$ 26.827,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.827,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03891/2016	00078/2017	R\$ 165.027,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.027,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03920/2017	00011/2017	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03925/2017	00017/2017	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03926/2017	00018/2017	R\$ 0,00	R\$ 25.445,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.445,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03940/2017	00031/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03946/2017	00037/2017	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03986/2017	00071/2017	R\$ 0,00	R\$ 46.098,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.098,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03987/2017	00072/2017	R\$ 0,00	R\$ 39.713,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.713,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04000/2017	00081/2017	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04004/2017	00079/2017	R\$ 0,00	R\$ 312.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.246.625,88	R\$ 458.758,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.357.019,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.348.364,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.246.625,88	R\$ 458.758,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.357.019,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.348.364,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO SI/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 85.014.153,69	R\$ 57.412.994,03	67,53%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 48.114.579,09	R\$ 36.396.208,22	75,64%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 80.000,00	R\$ 68.922,23	86,15%
Outras Despesas Correntes	R\$ 36.819.574,60	R\$ 20.947.863,58	56,89%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 9.056.153,73	R\$ 2.140.012,36	23,63%
Investimentos	R\$ 8.643.705,37	R\$ 1.750.897,57	20,25%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 412.448,36	R\$ 389.114,79	94,34%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.048.172,67	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 99.118.480,09	R\$ 59.553.006,39	60,08%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.308.847,14	R\$ 3.735.775,50	70,36%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.308.847,14	R\$ 3.735.775,50	70,36%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 104.427.327,23	R\$ 63.288.781,89	60,60%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 4.370.000,00	R\$ 3.927.519,47	R\$ 3.927.519,47	R\$ 3.277.999,41	R\$ 3.277.752,17
04	Administração	R\$ 17.670.871,03	R\$ 19.582.356,99	R\$ 9.106.456,05	R\$ 9.014.407,83	R\$ 8.764.625,80
08	Assistência Social	R\$ 6.072.634,00	R\$ 6.876.301,72	R\$ 4.076.144,65	R\$ 4.051.168,22	R\$ 3.821.959,14
09	Previdência Municipal	R\$ 4.070.000,00	R\$ 4.096.827,33	R\$ 3.576.106,95	R\$ 3.576.106,95	R\$ 3.576.106,95
10	Saúde	R\$ 22.728.959,67	R\$ 25.896.505,80	R\$ 16.454.569,02	R\$ 15.880.894,61	R\$ 15.485.195,00
12	Educação	R\$ 15.493.871,31	R\$ 19.322.430,59	R\$ 14.148.994,93	R\$ 14.124.089,97	R\$ 13.604.439,31
13	Cultura	R\$ 1.333.660,00	R\$ 364.260,00	R\$ 43.436,66	R\$ 43.436,66	R\$ 40.545,68
15	Urbanismo	R\$ 6.466.550,00	R\$ 4.945.455,32	R\$ 1.899.786,53	R\$ 1.899.530,24	R\$ 1.829.118,67
16	Habitação	R\$ 300.000,00	R\$ 202.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 3.442.419,44	R\$ 1.832.676,23	R\$ 1.212.454,76	R\$ 1.194.740,42	R\$ 1.138.961,15
20	Agricultura	R\$ 973.030,00	R\$ 1.005.243,99	R\$ 43.843,92	R\$ 43.790,42	R\$ 43.185,42
22	Indústria	R\$ 165.880,00	R\$ 165.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 456.300,00	R\$ 456.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 1.086.520,00	R\$ 1.101.384,89	R\$ 806.182,50	R\$ 804.599,56	R\$ 803.749,06
26	Transporte	R\$ 7.593.000,00	R\$ 5.486.907,83	R\$ 1.979.362,08	R\$ 1.957.653,22	R\$ 1.897.473,05
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.950.800,00	R\$ 1.859.461,41	R\$ 676.569,86	R\$ 676.417,63	R\$ 667.341,94
28	Encargos Especiais	R\$ 1.604.467,22	R\$ 1.846.968,52	R\$ 1.601.579,01	R\$ 1.601.579,01	R\$ 1.499.482,51
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 95.928.962,67	R\$ 99.118.480,09	R\$ 59.553.006,39	R\$ 58.146.414,15	R\$ 56.449.935,85
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 130.000,00	R\$ 152.480,53	R\$ 152.480,53	R\$ 152.480,53	R\$ 152.480,53



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 1.003.000,00	R\$ 1.259.665,27	R\$ 904.920,37	R\$ 904.920,37	R\$ 763.936,99
08	Assistência Social	R\$ 170.000,00	R\$ 207.852,10	R\$ 165.824,32	R\$ 165.824,32	R\$ 136.025,45
10	Saúde	R\$ 1.412.000,00	R\$ 1.579.769,83	R\$ 1.056.428,91	R\$ 1.056.428,91	R\$ 868.074,50
12	Educação	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.974.079,41	R\$ 1.383.612,06	R\$ 1.383.612,06	R\$ 1.153.352,40
13	Cultura	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.604,15	R\$ 3.604,15	R\$ 3.604,15
27	Desporto e Lazer	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 68.905,16	R\$ 68.905,16	R\$ 57.417,95
		R\$ 4.150.000,00	R\$ 5.308.847,14	R\$ 3.735.775,50	R\$ 3.735.775,50	R\$ 3.134.891,97
		R\$ 100.078.962,67	R\$ 104.427.327,23	R\$ 63.288.781,89	R\$ 61.882.189,65	R\$ 59.584.827,82

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 104.915.609,67	R\$ 71.295.665,56	67,95%
Receita Tributária	R\$ 9.017.700,00	R\$ 8.833.615,40	97,95%
Receita de Contribuições	R\$ 3.304.772,00	R\$ 2.847.875,61	86,17%
Receita Patrimonial	R\$ 4.960.215,00	R\$ 4.905.876,56	98,90%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 2.633.000,00	R\$ 2.183.210,52	82,91%
Transferências Correntes	R\$ 83.446.700,67	R\$ 50.881.639,37	60,97%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.553.222,00	R\$ 1.643.448,10	105,80%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.964.062,00	R\$ 359.950,00	12,14%
Alienação de bens	R\$ 300.000,00	R\$ 24.850,00	8,28%
Transferência de capital	R\$ 2.664.062,00	R\$ 335.100,00	12,57%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 107.879.671,67	R\$ 71.655.615,56	66,42%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 12.080.300,00	-R\$ 7.197.605,99	59,58%
Deduções da receita tributária	-R\$ 168.000,00	-R\$ 110.405,89	65,71%
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 15.300,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 11.890.000,00	-R\$ 7.065.078,24	59,42%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 7.000,00	-R\$ 22.121,86	316,02%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 95.799.371,67	R\$ 64.458.009,57	67,28%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.184.591,00	R\$ 3.167.690,08	75,69%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 99.983.962,67	R\$ 67.625.699,65	67,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 71.295.665,56
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 132.527,75
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 71.163.137,81
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.937.262,54
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 745.279,27
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 7.065.078,24
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.873.099,95



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 3.619.967,34
(=) RCL	R\$ 55.922.450,47

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 110.405,89
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 22.121,86
TOTAL	-R\$ 132.527,75

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 71.655.615,56
(B) DEDUÇÕES	R\$ 7.197.605,99
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 64.458.009,57
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 4.257.364,56
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 6.302.511,35
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 62.412.862,78
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 59.553.006,39
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.970.761,74
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF - Item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias	R\$ 2.452.415,19
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 58.034.659,84
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 4.378.202,94

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 9.470.201,43
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 9.470.201,43



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 9.470.201,43
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 3.992.512,23
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 5.477.689,20

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 6.302.511,35
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 6.302.511,35
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 3.970.761,74

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 33.674.111,25	R\$ 0,00	R\$ 33.674.111,25	R\$ 31.217.255,90	R\$ 2.307.460,13	R\$ 33.524.716,03	R\$ 149.395,22	R\$ 6.407.899,57
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 10.244.158,34	R\$ 0,00	R\$ 10.244.158,34	R\$ 2.238.746,17	R\$ 576.433,54	R\$ 2.815.179,71	R\$ 7.428.978,63	-R\$ 216.703,22
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.277.103,44	R\$ 0,00	R\$ 6.277.103,44	R\$ 7.221.680,92	R\$ 549.410,53	R\$ 7.771.091,45	-R\$ 1.493.988,01	-R\$ 830.687,33
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.965.595,01	R\$ 0,00	R\$ 3.965.595,01	R\$ 3.904.154,90	R\$ 0,00	R\$ 3.904.154,90	R\$ 61.440,11	-R\$ 60.863,52
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 566.842,55	R\$ 0,00	R\$ 566.842,55	R\$ 678.890,11	R\$ 0,00	R\$ 678.890,11	-R\$ 112.047,56	-R\$ 34.930,13
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 92.427,55	R\$ 0,00	R\$ 92.427,55	R\$ 125.678,00	R\$ 0,00	R\$ 125.678,00	-R\$ 33.250,45	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 912.726,36	R\$ 0,00	R\$ 912.726,36	R\$ 845.916,63	R\$ 0,00	R\$ 845.916,63	R\$ 66.809,73	R\$ 4.921,40



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.420.181,40	R\$ 0,00	-R\$ 1.420.181,40	R\$ 6.680.750,64	R\$ 280.720,81	R\$ 6.961.471,45	-R\$ 8.381.652,85	-R\$ 201.702,62
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 869.504,01	R\$ 0,00	R\$ 869.504,01	R\$ 544.156,29	R\$ 0,00	R\$ 544.156,29	R\$ 325.347,72	-R\$ 60.083,50
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 81.600,00	R\$ 0,00	R\$ 81.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.600,00	-R\$ 8.795,34
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 195.312,04	R\$ 0,00	R\$ 195.312,04	R\$ 116.481,29	R\$ 0,00	R\$ 116.481,29	R\$ 78.830,75	-R\$ 460.328,18
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 618.197,48	R\$ 0,00	R\$ 618.197,48	-R\$ 618.197,48	R\$ 45.958,62
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 360.664,14	R\$ 0,00	R\$ 360.664,14	R\$ 298.032,84	R\$ 0,00	R\$ 298.032,84	R\$ 62.631,30	R\$ 92.088,67
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.567.182,25	R\$ 0,00	R\$ 1.567.182,25	R\$ 957.246,85	R\$ 0,00	R\$ 957.246,85	R\$ 609.935,40	-R\$ 114.797,76
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 41.776,00	R\$ 0,00	R\$ 41.776,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.776,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 29.640,00	R\$ 0,00	R\$ 29.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.640,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.519.773,97	R\$ 3.167.690,08	R\$ 5.687.464,05	R\$ 3.576.106,95	R\$ 0,00	R\$ 3.576.106,95	R\$ 2.111.357,10	R\$ 25.779.910,51



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 162.767,84	R\$ 0,00	R\$ 162.767,84	R\$ 394.654,79	R\$ 21.750,49	R\$ 416.405,28	-R\$ 253.637,44	R\$ 113.601,98
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 24.850,00	R\$ 0,00	R\$ 24.850,00	R\$ 135.056,63	R\$ 0,00	R\$ 135.056,63	-R\$ 110.206,63	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 4.292.156,22	R\$ 0,00	R\$ 4.292.156,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.292.156,22	R\$ 11.850.977,21
		R\$ 64.458.009,57	R\$ 3.167.690,08	R\$ 67.625.699,65	R\$ 59.553.006,39	R\$ 3.735.775,50	R\$ 63.288.781,89	R\$ 4.336.917,76	R\$ 42.306.466,36
		R\$ 64.458.009,57	R\$ 3.167.690,08	R\$ 67.625.699,65	R\$ 59.553.006,39	R\$ 3.735.775,50	R\$ 63.288.781,89	R\$ 4.336.917,76	R\$ 42.306.466,36

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2010	R\$ 19.129,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.707,23	R\$ 8.422,61	R\$ 0,00
2012	R\$ 185.264,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.264,75	R\$ 0,00
2013	R\$ 515.876,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 515.876,18	R\$ 0,00
2014	R\$ 80.720,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.720,28	R\$ 0,00
2015	R\$ 181.082,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.146,61	R\$ 169.936,34	R\$ 0,00
2016	R\$ 2.991.338,86	R\$ 0,00	-R\$ 106.483,63	R\$ 1.654.593,60	R\$ 782.746,20	R\$ 447.515,43
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.406.592,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.406.592,24
	R\$ 3.973.412,86	R\$ 1.406.592,24	-R\$ 106.483,63	R\$ 1.676.447,44	R\$ 1.742.966,36	R\$ 1.854.107,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2010	R\$ 30.441,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.470,53	R\$ 0,00	R\$ 7.970,88
2012	R\$ 33.049,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.049,64
2013	R\$ 125.943,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.943,00
2014	R\$ 355.339,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.339,75
2015	R\$ 93.786,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.455,89	R\$ 75.330,19
2016	R\$ 477.687,02	R\$ 0,00	R\$ 106.483,63	R\$ 306.504,72	R\$ 0,00	R\$ 277.665,93
2017	R\$ 0,00	R\$ 2.297.361,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297.361,83
	R\$ 1.116.246,90	R\$ 2.297.361,83	R\$ 106.483,63	R\$ 328.975,25	R\$ 18.455,89	R\$ 3.172.661,22
	R\$ 5.089.659,76	R\$ 3.703.954,07	R\$ 0,00	R\$ 2.005.422,69	R\$ 1.761.422,25	R\$ 5.026.768,89

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.763.347,76	R\$ 26.032,58	R\$ 9.737.315,18	R\$ 683.324,94	R\$ 1.487.657,04	R\$ 370.515,40	R\$ 397.560,17	R\$ 6.798.257,63	R\$ 883.150,90
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.312,01	-R\$ 1.312,01	R\$ 14.602,43	R\$ 169.596,93	R\$ 0,00	R\$ 32.503,86	-R\$ 218.015,23	R\$ 12.042,26
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 47.874,98	R\$ 2.912,42	R\$ 44.962,56	R\$ 95.975,83	R\$ 265.509,59	R\$ 0,00	R\$ 124.127,84	-R\$ 440.650,70	R\$ 388.073,32
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 371.525,69	R\$ 12.180,07	R\$ 359.345,62	R\$ 17.429,60	R\$ 149.886,44	R\$ 66.707,09	R\$ 34.880,66	R\$ 90.441,83	R\$ 82.387,80
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.549,87	R\$ 17.545,72	R\$ 0,00	R\$ 697,92	-R\$ 23.793,51	R\$ 10.760,22
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.863,84	R\$ 0,00	R\$ 5.863,84	R\$ 0,00	R\$ 850,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.013,34	R\$ 91,94



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 9.414,72	-R\$ 9.414,72	R\$ 399,60	R\$ 92.782,36	R\$ 0,00	R\$ 108.520,66	-R\$ 211.117,34	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.579,88	R\$ 0,00	R\$ 4.503,62	-R\$ 60.083,50	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.460,75	R\$ 0,00	R\$ 4.460,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.256,09	-R\$ 8.795,34	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.408,80	-R\$ 8.408,80	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 95.956,03	R\$ 0,00	R\$ 95.956,03	R\$ 0,00	R\$ 8,80	R\$ 0,00	R\$ 25.000,20	R\$ 70.947,03	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 118.466,97	R\$ 0,00	R\$ 118.466,97	R\$ 1.784,81	R\$ 15.216,67	R\$ 0,00	R\$ 221,56	R\$ 101.243,93	R\$ 9.155,26
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 35.313,94	R\$ 0,00	R\$ 35.313,94	R\$ 56.232,31	R\$ 34.347,70	R\$ 10.292,94	R\$ 3.222,75	-R\$ 68.781,76	R\$ 20.930,54
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 299.933,81	R\$ 0,00	R\$ 299.933,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.933,81	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
		R\$ 10.742.743,77	R\$ 51.851,80	R\$ 10.690.891,97	R\$ 875.299,39	R\$ 2.288.981,63	R\$ 447.515,43	R\$ 752.904,13	R\$ 6.326.191,39	R\$ 1.406.592,24
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.766.689,03	R\$ 25.720.106,04	R\$ 46.582,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.582,99	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 149.647,02	R\$ 149.499,26	R\$ 147,76	R\$ 0,00	R\$ 8.380,20	R\$ 0,00	R\$ 14.433,30	-R\$ 22.665,74	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 11.551.043,40	R\$ 11.551.043,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.467.379,45	R\$ 37.420.648,70	R\$ 46.730,75	R\$ 0,00	R\$ 8.380,20	R\$ 0,00	R\$ 14.433,30	R\$ 23.917,25	R\$ 0,00
		R\$ 48.210.123,22	R\$ 37.472.500,50	R\$ 10.737.622,72	R\$ 875.299,39	R\$ 2.297.361,83	R\$ 447.515,43	R\$ 767.337,43	R\$ 6.350.108,64	R\$ 1.406.592,24

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 736.790,62
1. Dívida Mobiliária	R\$ 102.056,59
2. Dívida Contratual	R\$ 634.734,03
2.1. Empréstimos	R\$ 63.026,05
2.1.1. Internos	R\$ 63.026,05
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 571.707,98
2.3.1. Internos	R\$ 571.707,98
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 7.526.610,95
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 7.526.610,95
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 10.690.891,97
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.164.281,02
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 55.922.450,47
% da DC sobre a RCL	1,31%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 67.106.940,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 512.038,97
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 33.929.369,95
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.854.107,67



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 389.114,79
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 68.922,23
TOTAL	R\$ 458.037,02
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 55.922.450,47
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,81%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 55.922.450,47
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 10.092.976,47	R\$ 649.767,30	R\$ 10.742.743,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.231.076,06	R\$ 649.767,30	R\$ 5.880.843,36
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.861.900,41	R\$ 0,00	R\$ 4.861.900,41

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 9.113.580,46	R\$ 2.705.690,95	R\$ 6.407.889,51	R\$ 649.767,30	R\$ 649.767,30	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 95.956,03	R\$ 563.416,88	-R\$ 467.460,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 216.703,22	-R\$ 216.703,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 34.930,13	-R\$ 34.930,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 201.702,62	-R\$ 201.702,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 60.083,50	-R\$ 60.083,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 95.956,03	R\$ 49.997,41	R\$ 45.958,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 423.861,42	R\$ 1.324.207,61	-R\$ 900.346,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 47.874,98	R\$ 878.562,31	-R\$ 830.687,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 371.525,69	R\$ 432.389,21	-R\$ 60.863,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.460,75	R\$ 13.256,09	-R\$ 8.795,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 118.466,97	R\$ 26.378,30	R\$ 92.088,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 118.466,97	R\$ 26.378,30	R\$ 92.088,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 341.111,59	R\$ 611.382,32	-R\$ 270.270,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.863,84	R\$ 942,44	R\$ 4.921,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 460.328,18	-R\$ 460.328,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 35.313,94	R\$ 150.111,70	-R\$ 114.797,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 299.933,81	R\$ 0,00	R\$ 299.933,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 10.092.976,47	R\$ 5.231.076,06	R\$ 4.861.900,41	R\$ 649.767,30	R\$ 649.767,30	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 37.467.379,45	R\$ 22.813,50	R\$ 37.444.565,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 47.560.355,92	R\$ 5.253.889,56	R\$ 42.306.466,36	R\$ 649.767,30	R\$ 649.767,30	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.099.458,77
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 607.160,69
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.010.854,74
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.927.316,01
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 375.163,35
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 38.257,48
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 140.706,50
Transferências	R\$ 36.325.609,98
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 13.154.468,56
Cota Parte ICMS	R\$ 21.227.535,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 87.642,00
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 807.370,03
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.048.593,61
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 41.425.068,75
Valor mínimo - 25%	R\$ 10.356.267,18

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 6.822.286,14
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 414.396,63
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 6.407.889,51
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 47.106,29
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 169.596,93
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 169.596,93
SOMA (G) C+F	R\$ 6.238.292,58

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 15.507.702,03
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 437,32
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 15.508.139,35
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 7.065.078,24
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 5.609.683,25
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.440.598,42
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 15.522.935,92
Total da Receita Base (M)	R\$ 41.425.068,75
Percentual sobre a receita base (N)	37,47%
Límite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 5.609.683,25
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 6.961.471,45
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	124,09%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.099.458,77
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 607.160,69
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.010.854,74
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.927.316,01
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 375.163,35
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 38.257,48
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 140.706,50
Transferências	R\$ 36.325.609,98
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 13.154.468,56
Cota Parte ICMS	R\$ 21.227.535,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 87.642,00
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 807.370,03
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.048.593,61
Total receita base	R\$ 41.425.068,75
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 6.213.760,31

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 6.679.760,79
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 271.871,28
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 6.407.889,51
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 177.104,42
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 653.582,91
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 653.582,91



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 5.754.306,60

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 17.510.997,93
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 17.510.997,93
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 3.904.154,90
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 13.606.843,03
Total da Receita Base (L)	R\$ 41.425.068,75
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	32,84%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 40.122.273,42	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 36.735.247,01	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.387.026,41	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 7.039.843,65	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.473.447,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.566.396,65	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 33.082.429,77	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 33.082.429,77	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.873.099,95	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 31.209.329,82	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.463.503,46	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.463.503,46	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 64.242,47	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 64.242,47	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 2.399.260,99	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 2.399.260,99	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 142.645,53	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.256.615,46	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 28.952.714,36	R\$ 55.922.450,47	51,77%
Legislativo	R\$ 2.256.615,46	R\$ 55.922.450,47	4,03%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 31.209.329,82



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 55.922.450,47
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	55,80%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 40.122.273,42	R\$ 0,00	R\$ 37.658.769,96	R\$ 0,00	R\$ 2.463.503,46	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 36.735.247,01	R\$ 0,00	R\$ 34.271.743,55	R\$ 0,00	R\$ 2.463.503,46	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 27.736.807,11	R\$ 0,00	R\$ 25.730.758,57	R\$ 0,00	R\$ 2.006.048,54	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 4.705.943,60	R\$ 0,00	R\$ 4.312.731,15	R\$ 0,00	R\$ 393.212,45	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 819.049,30	R\$ 0,00	R\$ 819.049,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 3.473.447,00	R\$ 0,00	R\$ 3.409.204,53	R\$ 0,00	R\$ 64.242,47	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.387.026,41	R\$ 0,00	R\$ 3.387.026,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.780.970,57	R\$ 0,00	R\$ 2.780.970,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 606.055,84	R\$ 0,00	R\$ 606.055,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 7.039.843,65	R\$ 0,00	R\$ 6.975.601,18	R\$ 0,00	R\$ 64.242,47	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 3.473.447,00	R\$ 0,00	R\$ 3.409.204,53	R\$ 0,00	R\$ 64.242,47	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.566.396,65	R\$ 0,00	R\$ 3.566.396,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.780.970,57	R\$ 0,00	R\$ 2.780.970,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 546.827,33	R\$ 0,00	R\$ 546.827,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 238.598,75	R\$ 0,00	R\$ 238.598,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 33.082.429,77	R\$ 0,00	R\$ 30.683.168,78	R\$ 0,00	R\$ 2.399.260,99	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 33.082.429,77		R\$ 30.683.168,78		R\$ 2.399.260,99	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.873.099,95		R\$ 1.730.454,42		R\$ 142.645,53	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 31.209.329,82		R\$ 28.952.714,36		R\$ 2.256.615,46	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.787.063,29
Impostos	R\$ 5.999.536,82
IPTU	R\$ 294.581,78
IRRF	R\$ 1.693.044,64
ITBI	R\$ 681.349,00
ISSQN	R\$ 3.330.561,40
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 1.172.488,00
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 81.859,60
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 380.521,35
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 152.657,52
Transferências da União	R\$ 14.621.228,84
FPM	R\$ 13.705.001,76
Transf. ITR	R\$ 766.486,28
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 149.740,80
Transferências do Estado	R\$ 36.616.336,50
ICMS	R\$ 35.656.069,40
IPVA	R\$ 895.034,37
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 65.232,73
TOTAL GERAL	R\$ 59.024.628,63
População do Município	18.164
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.131.724,00
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 4.080.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.080.000,00

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 4.080.000,00	R\$ 59.024.628,63	6,91%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.080.000,00	R\$ 59.024.628,63	6,91%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.256.615,46	R\$ 1.700.000,00	132,74%	70%	IRREGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.256.615,46	R\$ 55.922.450,47	4,03%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Característica

APÊNDICE - A

Característica

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Cuiabá a Alto Araguaia

Distância entre Cuiabá, MT, Brasil e Alto Araguaia, MT, Brasil

Há **361.318** km de distância entre **Cuiabá** e **Cuiabá** e **421** km por estrada.

Entre Cuiabá e Alto Araguaia são **6 horas 11 mins** de distância por estrada.

Notas:

1. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
2. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100
3. *Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade*: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade

POPULAÇÃO

População estimada [2017]	18.164 pessoas
População no último censo [2010]	15.644 pessoas
Densidade demográfica [2010]	2,84 hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2016]	2,5 salários mínimos
Pessoal ocupado [2016]	2.829 pessoas
População ocupada [2016]	15,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	33,4 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,7 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	6.2
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2015]	4.6
Matrículas no ensino fundamental [2015]	2.391 matrículas
Matrículas no ensino médio [2015]	670 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2015]	169 docentes
Docentes no ensino médio [2015]	57 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2015]	12 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2015]	4 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2015]	45.128,00 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	80,8 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0.704
Total de receitas realizadas [2014]	82.862,00 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2014]	68.551,00 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2014]	15,69 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,4 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	9 estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2017]	5.399,292 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	7,8 %
Arborização de vias públicas [2010]	38,3 %
Urbanização de vias públicas [2010]	10,4 %

História

Alto Araguaia
Mato Grosso - MT

Histórico

O município de Alto Araguaia apresenta vários episódios históricos. Inicialmente, chamava-se Santa Rita do Araguaya, denominação em referência à santa de devoção e ao rio Araguaia, que margeia a sede municipal e ao mesmo tempo serve de marco divisório com o vizinho Estado de Goiás, onde também existia uma povoação com o mesmo nome; uma goiana, na margem direita, e outra mato-grossense, na margem esquerda. Formavam como que uma só unidade física.

Em 1921, a Resolução nº 837, criou o município de Santa Rita do Araguaya, sendo seu primeiro Intendente o major Carlos Hugueney. A década de vinte representou um período de turbulência para os moradores da região, por conta dos conflitos garimpeiros entre os caudilhos Morbeck e Carvalhinho. O Decreto nº 291, de 2 de agosto de 1933, transferiu a sede e a comarca do município de Santa Rita do Araguaya para o de Lageado (atualmente Guiratinga). A seguir, Santa Rita do Araguaya foi encampado por Lageado. Extinguia-se o município de Santa Rita do Araguaya.

Através do Decreto-Lei 208, de 26 de outubro de 1938, foi restaurado sob a denominação de Alto Araguaia, em ato de reestruturação territorial do Estado de Mato Grosso. A partir de então o termo Alto Araguaia não mais seria alterado.

O nome Alto Araguaia é de origem geográfica, pelo fato do

então o termo Alto Araguaia não mais seria alterado. O nome Alto Araguaia é de origem geográfica, pelo fato do município abrigar em seu território as nascentes do rio Araguaia.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Santa Rita do Araguaia, pela lei estadual nº 696, de 12-06-1915, subordinado ao município de Registro do Araguaya, (mais tarde Araguaiana). Elevado à categoria de vila com a denominação de Santa Rita do Araguaia, pela resolução estadual nº 837, de 25-10-19121, desmembrado do município Registro do Araguaya. Sede na antiga vila de Santa Rita do Araguaia. Constituído do distrito sede. Instalado em 07-09-1922.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Santa Rita do Araguaia, pelo decreto estadual nº 891, de 04-01-1930. Pelo decreto-lei nº 222, de 03-02-1933, é criado o distrito de São Vicente Bonito e anexado ao município de Santa Rita do Araguaia.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 2 distritos: Santa Rita do Araguaia e São Vicente Bonito.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1936, o município Santa Rita do Araguaia tem sua sede localizada em Lajeado e aparece com 7 distritos: Lajeado (sede), Alcantilado, Balisa, Bonito, Cassununga, Santa Rita do Araguaia e Ribeirãozinho.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1937, o município aparece constituído de 9 distritos: Lajeado (sede), Alcantilado, Balisa, Bonito, Cassununga, Itiquira, Santa Rita do Araguaia, Ribeirãozinho e Tesouro.

Pelo decreto-lei estadual nº 145, de 29-03-1938, o município de Santa Rita do Araguaia tomou o nome de Lajeado.

Pelo decreto-lei estadual nº 208, de 26-10-1938, o município de Lajeado tomou a denominação de Alto Araguaia, o distrito de São Vicente de Bonito passou a denominar-se São Vicente.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 8 distritos: Alto Araguaia (ex-Lajeado), Alcantilado, Cassamunga, Itiquira, Ribeirãozinho, Santa Rita do Araguaia, São Vicente (ex-São Vicente) e Tesouro.

Pelo decreto-lei estadual nº 545, de 31-12-1943, é criado o distrito de Ponte Branca com território do extinto distrito de Ribeirãozinho. O decreto lei acima altera a denominação do distrito de São Vicente do Bonito para Alto Garças. E ainda, transfere o distrito de Ancantilado do município de Alto Araguaia para o de Guiratinga.

transfere o distrito de Ancantilado do município de Alto Araguaia para o de Guiratinga.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: Alto Araguaia, Itiquira e Ponte Branca. Pela lei estadual nº 652, de 10-12-1953, desmembra do município de Alto Araguaia o distrito de Ponte Branca. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual nº 660, de 10-12-1953, desmembra do município de Alto Araguaia o distrito de Alto Garças. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual nº 654, de 10-12-1953, desmembra do município de Alto Araguaia o distrito de Itiquira. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual nº 664, de 10-12-1953, desmembra do município Alto Araguaia os distritos de Tesouro e Cassamunga, para constituir o novo município de Tesouro.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 1118, de 17-10-1958, é criado o distrito de Taquari (ex-povoado), e anexado ao município de Alto Araguaia.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Alto Araguaia e Taquari.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979.

Pela lei estadual nº 4386, de 16-11-1981, é criado o distrito de Buriti e anexado ao município de Alto Araguaia. Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o município é constituído de 3 distritos: Alto Araguaia, Buriti e Taquari.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1995.

Pela lei estadual nº 4993, de 13-05-1996, desmembra do município de Alto Araguaia o distrito de Taquari. Elevado à categoria de município com a denominação de Alto Taquari.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído de 2 distritos: Alto Araguaia e Buriti.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alterações toponímicas municipais

Santa Rita do Araguaia tomou o nome de Lajeado, alterado pelo decreto-lei estadual nº 145, de 29-03-1938. Lajeado para Alto Araguaia, alterado pelo decreto-lei estadual nº 208, de 26-10-1938.

Fonte

Confederação Nacional de Municípios <www.cnm.org.br>



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - IGFM

APÊNDICE - B

IGFM



IGFM Despesa com Pessoal

Representa quanto os municípios comprometem sua receita corrente líquida (RCL) com pagamento de pessoal. Tendo em vista que esse é um dos gastos com maior participação na despesa total de um município, este indicador mede o grau de rigidez do orçamento.

A limitação do gasto com pessoal é um dos mecanismos utilizados pela LRF para estabelecer ao gestor público uma responsabilidade com os bens públicos com o objetivo que é o equilíbrio das contas públicas

Nesse indicador foi observado que não há uma variação lógica dos percentuais com gastos de pessoal entre as faixas populacionais, por essa razão, utilizouse o mesmo critério para todos os grupos.

Após análise dos os percentuais mínimos e das médias alcançadas pelos municípios mato-grossenses verificou-se a necessidade de obter um índice inferior ou igual a 40%, a fim de obter classificação "A". O percentual máximo obedece ao estabelecido na lei de

A média dos municípios mato-grossenses com despesa de pessoal em 2012 foi de 48,56%, ou seja, o espaço de manobra da prefeitura para execução das políticas públicas, em especial dos investimentos.

Fórmula:

-Gasto de pessoal / RCL = < 40% = 1

-Gasto de pessoal / RCL = > 60% = 0

-Gasto de pessoal / RCL = entre 40 e 60% = $((60 - (\text{gasto de pessoal} / \text{RCL}) \times 100)) \times (1/20)$

Ano	Município	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Variação Despesa com Pessoal	Pessoal/RCL(%)	IGFM Despesa com Pessoal	Variação IGFM Despesa com Pessoal
2.011	ALTO ARAGUAIA	47.629.414,10	21.304.274,27		44,73	0,76	
2.012	ALTO ARAGUAIA	53.640.384,63	26.278.406,80	23,35	48,99	0,55	-27,90
2.013	ALTO ARAGUAIA	58.585.361,17	28.394.869,30	8,05	48,47	0,58	4,74
2.014	ALTO ARAGUAIA	69.689.593,33	28.932.277,21	1,89	41,52	0,92	60,28
2.015	ALTO ARAGUAIA	75.707.321,45	33.944.909,87	17,33	44,84	0,76	-17,97
2.016	ALTO ARAGUAIA	76.221.395,74	36.640.257,54	7,94	48,07	0,60	-21,32
2.017	ALTO ARAGUAIA	56.260.707,73	31.547.587,08	-13,90	56,07	0,20	-67,09

IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS

Este indicador verifica o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, quando instituído pelo município. Significa o quanto o fundo de previdência é superavitário ou deficitário.

OBS: Neste indicador serão omitidos os municípios que não possuem regime próprio de previdência social.

Fórmula

-Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS $\geq 5 = 1$

-Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS $= 0 = 0$

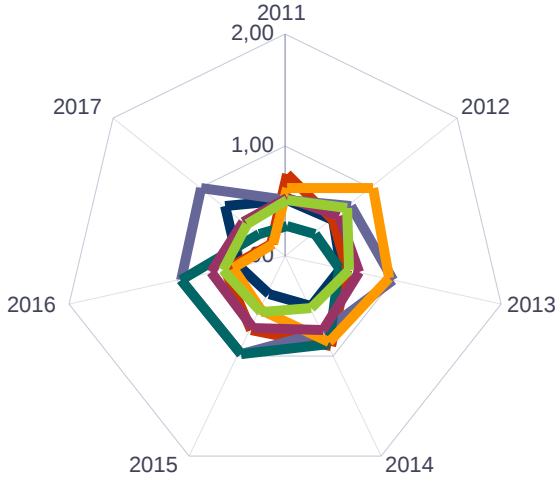
-Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS entre 0 e 5 = (Receita Orçamentária do RPPS/Despesa Orçamentária do RPPS)*0,20

Ano	Município	Receita Orçamentaria RPPS	Variação Receita Orçamentária RPPS	Despesa Orçamentária RPPS	Variação Despesa Orçamentária RPPS	Receita sobre despesa orçamentária do RPPS	IGFM Resultado Orçamentario RPPS	Variação IGFM Resultado Orçamentário do RPPS
2.011	ALTO ARAGUAIA	R\$3.580.146,11		R\$1.370.257,53		2,61	0,5226	
2.012	ALTO ARAGUAIA	R\$5.886.480,47	64,42%	R\$1.638.857,69	19,60%	3,59	0,7184	37,47%
2.013	ALTO ARAGUAIA	R\$5.663.330,15	-3,79%	R\$1.910.738,73	16,59%	2,96	0,5928	-17,48%
2.014	ALTO ARAGUAIA	R\$6.232.321,89	10,05%	R\$2.367.353,83	23,90%	2,63	0,5265	-11,18%
2.015	ALTO ARAGUAIA	R\$7.756.482,45	24,46%	R\$2.723.827,46	15,06%	2,85	0,5695	8,17%
2.016	ALTO ARAGUAIA	R\$10.159.707,53	30,98%	R\$3.390.608,04	24,48%	3,00	0,5993	5,23%
2.017	ALTO ARAGUAIA	R\$9.470.201,43	-6,79%	R\$3.992.512,23	17,75%	2,37	0,4744	-20,84%

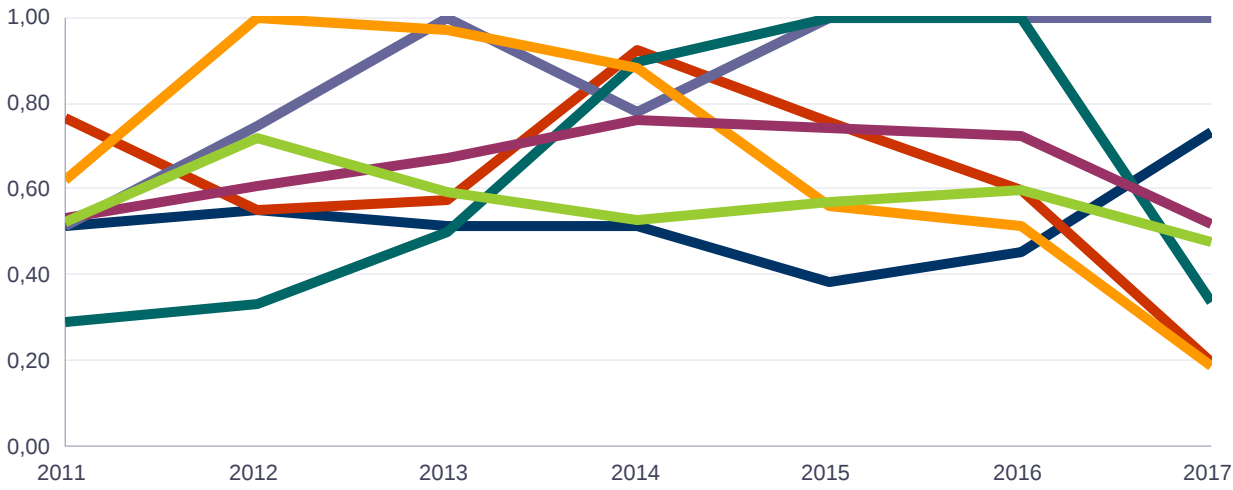


Ano	Município	IGFM Receita Tributária Própria	IGFM Despesa com Pessoal	IGFM Liquidez	IGFM Investimento	IGFM Custo Dívida	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	IGFM Geral	Rank Geral
2011	ALTO ARAGUAIA	0,51	0,76	0,51	0,29	0,62	0,52	0,53	79°
2012	ALTO ARAGUAIA	0,55	0,55	0,75	0,33	1,00	0,72	0,61	67°
2013	ALTO ARAGUAIA	0,52	0,58	1,00	0,50	0,97	0,59	0,67	15°
2014	ALTO ARAGUAIA	0,51	0,92	0,78	0,90	0,88	0,53	0,76	5°
2015	ALTO ARAGUAIA	0,39	0,76	1,00	1,00	0,56	0,57	0,74	21°
2016	ALTO ARAGUAIA	0,45	0,60	1,00	1,00	0,52	0,60	0,72	26°
2017	ALTO ARAGUAIA	0,73	0,20	1,00	0,34	0,19	0,47	0,52	82°

■ IGFM Receita Tributária Própria ■ IGFM Despesa com Pessoal
■ IGFM Liquidez ■ IGFM Investimento
■ IGFM Custo Dívida ■ IGFM Geral
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS



■ IGFM Receita Tributária Própria ■ IGFM Despesa com Pessoal
■ IGFM Liquidez ■ IGFM Investimento
■ IGFM Custo Dívida ■ IGFM Geral
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS





IGFM Investimento

Os investimentos públicos em áreas de saúde, educação, cultura e assistência social, ruas pavimentadas, iluminação pública de qualidade, transporte eficiente, são exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população, além de contribuir na promoção da qualidade de vida da população, proporcionam benefícios econômicos.

Nesse indicador também foi observado que não há uma variação lógica dos percentuais da relação investimento/RCL entre as faixas populacionais, por essa razão, utilizou-se o mesmo critério para todos os grupos.

Cabe ressaltar que o montante considerado para o cálculo é a despesa liquidada com investimento, em razão da distorção que poderia se apresentar com convênios firmados, os quais exigem que se empenhem o valor global da despesa, enquanto as despesas podem perdurarem por mais de um exercício financeiro

Fórmula:

-Investimento / RCL > 15% = 1

-Investimento / RCL = 0% = 0

-Investimento / RCL < 15% = 1 + (((INVESTIMENTO/RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA) - 0,15)/0,15)

Ano	Município	RCL	Investimento	Variação Investimento	Percentual de Investimento sobre a RCL	IGFM Investimento	Variação IGFM Investimento
2.011	ALTO ARAGUAIA	47.629.414,10	2.070.704,81		4,35	0,29	
2.012	ALTO ARAGUAIA	53.640.384,63	2.657.944,48	28,36	4,96	0,33	13,98%
2.013	ALTO ARAGUAIA	58.585.361,17	4.383.024,08	64,90	7,48	0,50	51,01%
2.014	ALTO ARAGUAIA	69.689.593,33	9.356.735,49	113,48	13,43	0,90	79,45%
2.015	ALTO ARAGUAIA	75.707.321,45	11.485.308,77	22,75	15,17	1,00	11,72%
2.016	ALTO ARAGUAIA	76.221.395,74	12.376.626,01	7,76	16,24	1,00	0,00%
2.017	ALTO ARAGUAIA	56.260.707,73	2.835.636,43	-77,09	5,04	0,34	-66,40%



IGFM Custo da Dívida

Este índice avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores. Significa o custo da dívida em relação ao

O comprometimento máximo aceitado varia conforme o grupo populacional:

- Grupo 1 – 0,20%
- Grupo 2 – 0,30%
- Grupo 3 – 0,50%
- Grupo 4 – 2,00%
- Grupo 5 - 2,50%

Fórmula:

-IGFM Custo da Dívida = $((\% \text{grupo} - ((\text{Juros} + \text{Encargos} + \text{Amortização da dívida}) / \text{RCL}) \times 100)) \times (1 / \% \text{grupo})$

Ano	Município	Custo Dívida	Variação Custo da Dívida	RCL	Percentual do Custo da Dívida sobre a RCL	IGFM Custo Dívida	Variação IGFM Custo Dívida
2.011	ALTO ARAGUAIA	180.568,89		47.629.414,10	0,38	0,62	
2.012	ALTO ARAGUAIA	0,00	-100,00	53.640.384,63	0,00	1,00	61,06
2.013	ALTO ARAGUAIA	18.355,18		58.585.361,17	0,03	0,97	-3,13
2.014	ALTO ARAGUAIA	82.405,05	348,95	69.689.593,33	0,12	0,88	-8,97
2.015	ALTO ARAGUAIA	333.738,73	305,00	75.707.321,45	0,44	0,56	-36,58
2.016	ALTO ARAGUAIA	369.403,89	10,69	76.221.395,74	0,48	0,52	-7,83
2.017	ALTO ARAGUAIA	458.037,02	23,99	56.260.707,73	0,81	0,19	-63,93



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Fontes de Recursos

APÊNDICE - C

Fontes de Recursos



**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS
NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017)**
(Substitui as publicações anteriores)

1 CONCEITO

Conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público¹, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas Naturezas de Receita conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

2 CLASSIFICAÇÃO

No sistema Aplic os códigos de classificação das fontes/destinações de recursos tem a formação apresentada a seguir:

- 1º dígito: IDUSO - IDENTIFICADOR DE USO
- 2º dígito: GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS
- 3º e 4º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
- 5º ao "10º" dígitos: DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS - **OPCIONAL**

2.1 IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO) - (TI.DESTINACAO_RECURSO_IDUSO)

Código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida nacional e, nesse caso, indicar a que tipo de operações - empréstimos, doações ou outras aplicações.

Tabela 1

Cod.	Descrição
0	Recursos não destinados à contrapartida
1	Contrapartida - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
2	Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
3	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Externa - OCE
4	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Interna - OCI
5	Contrapartida - Convênios Federais
6	Contrapartida - Outros Convênios
9	Outras Contrapartidas

¹ Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 6ª. ed. Secretaria do Tesouro Nacional.



2.2 GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – (TI.DESTINACAO_RECURSO_GRUPO)

Nessa classificação da tabela 2 são segregados os recursos arrecadados no exercício corrente (1) daqueles de exercícios anteriores (3), informação importante já que os recursos vinculados deverão ser aplicados no objeto para o qual foram reservados, ainda que em exercício subsequente ao ingresso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na transposição dos saldos das contas patrimoniais (Classes 1 e 2) e nas contas de controle das DDRs (grupos 721 e 821), na carga inicial, deve-se reclassificar o Grupo de Destinação de Recursos de 1 para 3 somente o valor correspondente ao superávit financeiro por fonte, ou seja, os ativos financeiros que não estão comprometidos. As fontes/destinações já comprometidas devem permanecer com o código do Grupo de Destinação de Recursos igual a 1.

Dessa forma, os créditos adicionais abertos por superávit financeiros utilizarão essas fontes de recursos que possuem seu Grupo de Destinação de Recursos igual 3.

Nesse grupo consta, ainda, na tabela 2 o código 9 - Recursos Condicionados, que são aqueles incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas.

Tabela 2

Codificação		Descrição
1	Recursos do Exercício Corrente	Controla os recursos arrecadados e recebidos em transferência no exercício.
3	Recursos de Exercícios Anteriores	Controla os recursos recebidos em exercício(os) anterior(es).
9	Recursos Condicionados	Controla os recursos incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas.

2.3 ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO_RECURSO_ESPECIFIC)

É o código que individualiza cada destinação. Traz em si a parte mais substantiva da classificação, sendo complementado pela informação do IDUSO e Grupo de Destinação.

Somente será possível a validação do informe APLIC com as especificação adotadas para o exercício de 2017. Caso exista algum valor registrado em especificação diferente das adotadas para o exercício de 2017, deve-se efetuar a reclassificação (“DE-PARA”).

Tabela 3

Cod.	Denominação	Descrição
Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários	Controla os recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.



Cod.	Denominação	Descrição
Recursos da Educação		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PPDE, e demais programas do FNDE.
18	Transferências do FUNDEB 60%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Controla os demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Saúde		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde



Cod.	Denominação	Descrição
		pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Controla os demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Controla os recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Controla os demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos Previdenciários		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Controla os recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Controla os recursos da Taxa de Administração
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Controla os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
Recursos de Operações de Crédito		
90	Operações de Crédito Internas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
91	Operações de Crédito Externas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
Recursos de Alienação de Bens		
92	Alienação de Bens	Controla os recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
Demais Recursos Vinculados		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Controla os recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).



Cod.	Denominação	Descrição
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Controla os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Controla os recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
81	Valores Restituíveis	Controla os valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Controla os demais recursos vinculados que não se enquadram nas demais especificações anteriores, inclusive não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Controla os recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
94	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.

Legenda:

- Inclusões em azul;

- Exclussões em vermelho tachado.

2.4 DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO_RECUSO)

Código composto por 6 (seis) dígitos que apresenta o maior nível de particularização da Destinação de Recursos. Será pormenorizado por obrigação ou convênio, contudo é necessário observar a compatibilização entre o Grupo, a Especificação e o Detalhamento das Destinações de Recursos.

Tabela 4

Codigo	Denominação	Descrição
000000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	Controla os recursos sem detalhamento da destinação.
002000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Controla os recursos transferidos para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
003000	Apoio a Pessoa Idosa - API	Controla os recursos transferidos para atender a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
004000	Programa de Atenção à Criança - PAC	Controla os recursos transferidos para o atendimento do programa de atenção á criança.
005000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Controla os recursos transferidos para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.
006000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Controla os recursos transferidos pela União, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em



Código	Denominação	Descrição
		situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.
007000	Programa Sentinela	Controla os recursos transferidos pela União para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
008000	Piso de Atenção Básica - PAB	Controla os recursos transferidos pela União para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção à saúde.
009000	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção básica ampliada, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
010000	Programa de Saúde da Família - PSF	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e promoção da saúde das famílias.
011000	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção à saúde bucal da família.
012000	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e prevenção da saúde da família, através dos Agentes Comunitários de Saúde.
013000	Farmácia Básica	Controla os recursos transferidos pela União destinados à aquisição de remédios básicos para atendimento a população.
014000	Carências Nutricionais	Controla os recursos transferidos pela União destinados a suprir as carências nutricionais da população.
015000	Vigilância Sanitária	Controla os recursos transferidos para atender aos programas da Vigilância Sanitária.
016000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Controla os recursos transferidos para o atendimento de programas relacionados à epidemiologia e controle de doenças.
017000	Média Alta Complexidade - MAC	Controla os recursos transferidos para atendimento aos programas de média e alta complexidade.
018000	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	Controla os recursos transferidos para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle ao HIV/AIDS e outras DST.
019000	Convênio SSP/Trânsito	Controla os recursos transferidos para atender aos programas de trânsito.
020000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Controla os recursos transferidos para atender ao programa de serviço móvel de urgência, que tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência.
021000	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.
023000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados de Saúde.
024000	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.
025000	Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.
027000	Operações de Crédito Externas para	Recursos provenientes de contratos firmados entre o



Código	Denominação	Descrição
	Programas de Saúde	Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde.
028000	Operações de Crédito Externas — Outros Programas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.
029000	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica.
031000	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde.
032000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde.
036000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica.
037000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a Educação Básica, não relacionadas no item anterior.
038000	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	Controla os recursos provenientes da arrecadação das demais receitas de remuneração de depósitos bancários, não detalhadas nos demais itens.
049000	Transferência do Salário Educação	Controla os recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003.
050000	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
051000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
052000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
053000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
054000	Transferência de Convênios da União	Controla os recursos de convênios transferidos da União
055000	Transferência de Convênios do Estado	Controla os recursos de convênio transferidos do Estado
056000	Bolsa Família	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF).
057000	Transferências FAEC AIH/SIAI	Controla os recursos transferidos para Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, com a finalidade de financiar os procedimentos de alta complexidade em pacientes com referência interestadual, próprios da Câmara Nacional de Compensação, e em ações consideradas estratégicas, cuja responsabilidade direta é do Ministério da Saúde.
058000	Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	Controla os recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar.
059000	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Controla os recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES,



Codigo	Denominação	Descrição
		classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.
060000	Transferência de Outros Convênios	Controla os recursos transferidos de outros convênios, exceto os recebidos da União e do Estado.
070000	Transferências Voluntárias da União - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 CF)	Controla os recursos recebidos de transferências voluntárias da União por intermédio de emendas parlamentares individuais, conforme (§ 13, art. 166 da CF/88)

- Inclusões em azul;

~~- Exclusões em vermelho tachado.~~



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Créditos adicionais por superávit sem recursos

APÊNDICE - D

Créditos adicionais por superávit sem recursos

Créditos Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)	CRÉDITOS ADICIONAIS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS
0	Recursos Ordinários	R\$ 421.534,04	R\$ 2.513.335,57	-R\$ 2.091.801,53	
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação (1)	R\$ 623.754,09	R\$ 259.000,00	R\$ 364.754,09	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 397.920,09	R\$ 526.015,00	-R\$ 128.094,91	
		R\$ 1.443.208,22	R\$ 3.298.350,57	-R\$ 1.855.142,35	R\$ 1.855.142,35
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 226.027,16	R\$ 274.300,00	-R\$ 48.272,84	R\$ 48.272,84
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 981.379,04	R\$ 549.000,00	-R\$ 1.530.379,04	R\$ 549.000,00
TOTAL					R\$ 2.452.415,19
Fonte: Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro					
(1) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C): Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.					
(2) De acordo com o manual CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017) (Apêndice C): Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.					
(3) Portanto, a análise das fontes 00, 01 e 02, são feitas em conjunto.					